

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 15738 , de 2 de MARCO

de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 374.802,70 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 374.802,70 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Convênio 235/2008/SICONV/SEDEH/PR, Convênio nº. 211/2009/SESAN/MDS, e Convênio nº 227/2008/ SESAN/MDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

AVENILSON COMES DE TRINDADE

Secretario Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº.

, de de

de 2011

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|------------------------|---------------------|------------|
| | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 293.772,30 |
| 1.012.08.244.1241.1136 | PROPORCIONAR APOIO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 339030 | 3212 | 212.035,00 |
| | | 449052 | 3212 | 81.737,30 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS | | | 81.030,40 |
| 23.001.08.244.1285.2006 | APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 339014 | 3212 | 3.690,00 |
| | | 339036 | 3212 | 7.673,50 |
| | | 339039 | 3212 | 19.666,90 |
| 23.001.08.244.1286.2012 | REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 339039 | 3212 | 50.000,00 |
| | | | TOTAL | 374.802,70 |



H